

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2017050301, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente TERMO DE ADITIVO, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. N.º 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, n.º 419, Centro, Sobral/Ce doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada por seu diretor Geral, **Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO**, resolvem celebrar o presente ADITIVO de inclusão de ações de saúde pública com seus respectivos valores, tendo em vista o **Convênio n.º 2017050301**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, letra “b” e seu Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobredito instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das ações de ampliação do atendimento em cirurgias eletivas, aumento de participação da Residência Médica e do Internato Médico em cirurgias eletivas, bem como desenvolvimento de medidas para redução de riscos e complicação em cirurgias eletivas, ações estas que têm como objetivo Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sendo necessário, portanto, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio, nos seguintes termos :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 90.556.820,55** (noventa milhões quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL GERAL = Pós-Fixado + Pré-Fixado + FAEC	R\$ 7.546.401,71 (valor estimado)	R\$ 90.556.820,55
Pós-fixado; Alta Complexidade	R\$ 1.268.624,48	R\$ 15.223.493,76
Pós-fixado: FAEC – Portaria 35, de 06 de janeiro de 2017	R\$ 722.403,00	R\$ 8.668.836,00
Pré-fixado	R\$ 5.555.374,23 (valor estimado)	R\$ 66.664.490,78






I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENENTE, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos.

II – A parcela pré-fixada deste montante estimado importa em R\$ 66.664.490,78 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), a ser transferido à CONVENENTE em parcelas de até R\$ 5.555.374,23 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme discriminado no quadro financeiro deste inciso, bem como no quadro financeiro do inciso VII, e oneram recursos do Fundo de Saúde da CONCEDENTE:

Programação Orçamentária para o Hospital Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade	R\$ 2.361.277,20	R\$ 28.335.326,39
Incentivo à Contratualização – Portaria GM 3166/2013	R\$ 933.967,00	R\$ 11.207.604,00
Incentivo Contrato Gestão (Hospital de Ensino) – Portaria nº 285/2015 e Portaria nº 3127/2016	R\$ 301.672,06	R\$ 3.620.064,72
IAE-PI – Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
INTEGRASUS – Incentivo de Integração dos Sistema Único de Saúde – Portaria nº 604/2001	R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Plano de Ação de Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Sobral (CE) – Deliberação CIB/CE nº 63/2013.	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo 100% SUS conforme definido na Portaria GM/MS nº 1851 de 29/08/2012	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SESA para OPAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo aos Hospitais Polos, repassado pela SESA conforme resolução do CESAU nº 13/2014	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00
Ações de Epidemiologia Ministério da Saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

III- O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo Anual, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo do Hospital de Ensino, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

a) O valor pré-fixado dos recursos de que trata o inciso anterior serão repassados mensalmente, distribuídos em 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

b) Os percentuais de que trata alínea “a”, deste inciso, poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

c) O não cumprimento pela CONVENENTE das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo Anual implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pela CONCEDENTE.

IV. Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e o Plano Operativo Anual revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.

V. Caso a CONVENENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo Anual e



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

VI. Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

VII. Os valores referentes as ações de saúde relacionadas aos atendimentos e/ou internações em leitos referentes à Geração de Alto Risco (GAR), bem como exames de ecocardiograma na UTI Neonatal, nos termos do Primeiro Aditivo a este Convênio, assim como o Incentivo destinado a Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, serão repassados da seguinte forma:

Programação Orçamentária para o Hospital Pré-fixado	Mensal	Valor total
Ações de saúde relacionadas aos atendimentos e/ou internações em leitos referentes à Geração de Alto Risco (GAR) (Portaria GM/MS nº1286, de 22 de junho de 2012 e Resolução da CIB/CE 59/2015, de 19 de junho de 2015), bem como exames de ecocardiograma na UTI Neonatal	R\$ 123.201,56 (repassado em doze parcelas)	R\$ 1.478.418,75
Incentivo destinado a Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral	R\$ 220.000,00 (valor estimado a ser repassado em nove parcelas, de acordo com o atingimento de metas quantitativas e qualitativas)	R\$ 1.980.000,00

a) A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão constar em cláusula contratual de acordo com percentuais estabelecidos na alínea "a" do inciso III, da Clausula Sétima.

b) Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais à CONVENIENTE incorrerá na suspensão prevista no inciso II do art. 37 da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, ou no art. 2º da Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, conforme o caso.

§ 1º Os valores referentes aos pagamentos das Ações de saúde relacionadas aos atendimentos e/ou internações em leitos referentes à Geração de Alto Risco (GAR) (Portaria GM/MS nº1286, de 22 de junho de 2012 e Resolução da CIB/CE 59/2015, de 19 de junho de 2015), bem como exames de ecocardiograma na UTI Neonatal, conforme descrito no quadro financeiro constante no inciso VII, desta Clausula, serão oriundos do bloco financeiro da Média e Alta Complexidade;

§ 2º Os valores referentes ao pagamento do Incentivo destinado a Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme descrito no quadro financeiro constante no inciso VII, desta Clausula, serão oriundos do Tesouro Municipal."

Sobral / CE., em 20 de setembro de 2017.

[Handwritten signature of Gerardo Cristino Filho]

GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

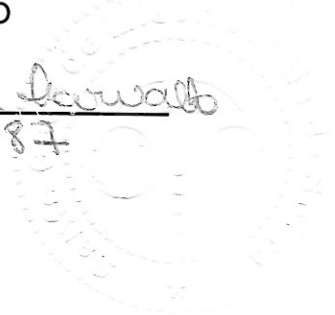
[Handwritten signature of Pe. Francisco Júnior Melo]

Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO
CPF nº 537838833-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Juli Augusto Maciel
CPF: 039.492.413-19

2. Elaine da Cunha Acovado
CPF: 983.896.883-87



ANEXO II AO EDITAL Nº 14/2017

TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ALFABETIZADOR

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na função de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado	10 pontos/Ciclo	30 pontos
	Tempo de atuação na função de professor na Educação de Jovens e Adultos	08 pontos/anos	24 pontos
	Tempo de docência em instituições públicas e privadas	05 pontos/anos	15 pontos
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Curso de Magistério de Nível Médio	04 pontos/curso	04 pontos
	Graduando a partir do 5º semestre em curso de licenciatura em pedagogia	07 pontos	07 pontos
	Curso de pedagogia	10 pontos	10 pontos
	Curso de Especialização na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	10 pontos

ANEXO III AO EDITAL Nº 14/2017

TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ALFABETIZADOR COORDENADOR DE TURMA

CRITÉRIO	ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na função de Alfabetizador Coordenador de turma do Programa Brasil Alfabetizado	10 pontos/Ciclo	30 pontos
	Tempo de atuação na função de professor, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos	06 pontos/anos	12 pontos
	Tempo de serviço na área de Coordenação Pedagógica ou Supervisão Educacional/Escolar em instituições públicas ou privadas	08 pontos/anos	24 pontos
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Graduando a partir do 5º semestre em curso de licenciatura em pedagogia	06 pontos	06 pontos
	Curso superior licenciatura/educação	08 pontos	08 pontos
	Curso de Especialização na área da educação, preferencialmente em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	10 pontos
	Curso de Mestrado em educação reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos

PORTARIA Nº 127/2017 – SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS PARA ATUAREM DE FORMA VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 CONSIDERANDO a Constituição Federal, que garante o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias; CONSIDERANDO a importância de oferecer aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados atendimento educacional que considere a diversidade regional, cultural, de ocupação, de gênero, étnico-racial, geracional, física, sensorial e intelectual; CONSIDERANDO a indispensável articulação entre políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal para garantir transversalidade e intersetorialidade ao atendimento educacional desse público; CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 9, de 16 de Dezembro de 2016, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuem no Programa Brasil Alfabetizado a partir do ciclo de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas para atuarem de forma voluntária no Programa Brasil Alfabetizado. Art. 2º A comissão será formada por membros nomeados pela SME, a seguir discriminados: I - Elcinei Oliveira Barreto (presidente); II - Eliene Vidal de Araujo (membro); III - Maria Sergia da Cunha Rocha Olímpio (membro); IV - Maria Facilda Mesquita Alves (membro). §1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação, análise de currículo, análise de recursos e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º - As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017050301 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONCEDENTE e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, representado pelo seu presidente Geral o Sr. Pe. FRANCISCO JÚNIOR MELO. CONVENIENTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a inclusão no sobredito instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das ações de ampliação do atendimento em cirurgias eletivas, aumento de participação da Residência Médica e do Internato Médico em cirurgias eletivas, bem como desenvolvimento de medidas para redução de riscos e complicação em cirurgias eletivas, ações estas que têm como objetivo Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sendo necessário, portanto, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio. VALOR: R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, letra "b" e seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93. DATA: 22 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO Secretário Municipal da Saúde. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica da SMS.

ATO Nº 700/2017-SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar LARA SÍCILIA ARAGÃO DE VASCONCELOS, matrícula nº 17483, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I - AMS 01, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 08 de setembro de 2017, conforme Decreto nº 1810 de 30 de dezembro de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 718/2017 - SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear VICTOR MELO ARAGÃO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3171201/2007, tendo em vista o reajuste contratual da 55ª medição da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01), atestado pelo valor de R\$ 192.081,08 (cento e noventa e dois mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P004456/2017 e Parecer Jurídico nº 122/2017. DATA: 22 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.06.10/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, comunica aos interessados, que no dia 11 de outubro de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 17.06.10/TP, cujo Objeto é a Reforma de Uma Quadra Poliesportiva sem cobertura no Bairro Violeta, Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17.06.11/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados, que no dia 11 de outubro de 2017, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 17.06.11/TP, cujo Objeto é a Reforma de Uma Quadra Poliesportiva sem cobertura no Bairro Fazendinha, Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca-CE, 25 de setembro de 2017.
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.02/TP

Aviso de Reconsideração do Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 17.11.02/TP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Vida Nova, vida Bela no Bairro Julio II no Município de Itapipoca-CE. A empresa FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI - EPP foi desclassificada equivocadamente, citada empresa apresentou Recurso Administrativo, onde anexou documentos de sua capacidade de execução da obra, no sentido de reconsiderar a decisão desta comissão ao que se refere a Habilitação da citada empresa, ficando o seguinte resultado, HABILITADAS: 1 - NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. 2 - DABELA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. 3 - LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. 4 - LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. 5 - RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. 6 - L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. 7 - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. 8 - FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI - EPP. INABILITADAS: CONSTRUTORA CONSTRUTIVA F&C LTDA - ME, apresentou declaração de inexistência de fato impeditivo sem assinatura do representante legal da referida empresa; GEO PROSPERITY LTDA - EPP apresentou o balanço incompleto 4.2.3.1 faltou o termo de abertura e o termo de encerramento do balanço. A Presidente da Comissão de Licitação designa o dia 28 de setembro de 2017, às 09h, para Abertura e Julgamento dos Envelopes Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.03/TP

Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 17.11.03/TP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Apiques no Município de Itapipoca-CE. HABILITADAS: 1 - J.J. PRODUTOS LTDA - ME; 2 - NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; 3 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME; 4 - LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 5 - RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 6 - L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 7 - TF CONSTRUÇÕES LTDA; 8 - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 9 - LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 10 - CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME; 11 - ECO LOC LOCAÇÕES E LIMPEZA - EPP; 12 - MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 13 - FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI - EPP. INABILITADAS: CONSTRUTORA CONSTRUTIVA F&C LTDA - ME, apresentou o balanço incompleto 4.2.3.1 faltou o termo de abertura e o termo de encerramento do balanço; GEO PROSPERITY LTDA - EPP apresentou o balanço incompleto 4.2.3.1 faltou o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Balanço. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº 17.11.03/TP. A Presidente da Comissão de Licitação designa o dia 28 de setembro de 2017, às 14h, para Abertura e Julgamento dos Envelopes Propostas de Preços.

Itapipoca-CE, 25 de setembro de 2017.
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017-SESAU

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Oxigênio Cariri LTDA - ME, Item 01, preço unitário registrado R\$ 28,95 e Item 02, preço unitário registrado R\$ 67,95. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 26/2017-SESAU. Objeto: o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal gasoso, destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092600196

de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Maria Nizete Tavares Alves. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Ricardo Otton Coelho Siltion. Data da assinatura: 21 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
DA MANGABEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira vem retificar o Pregão Presencial Nº 2017.09.13.02, publicado no DOU dia 19/09/2017, pág. 168 - Seção 3, onde lê-se: aquisição de 02(dois) veículos, 0(zero)km, tipo ambulância, para simples remoção, motorização 1.6 16v, gasolina/etanol, direção hidráulica, com ar-condicionado, travas e vidro elétricos, equipado conforme especificações, para atendimento a Secretaria De Saúde Do Município De Lavras Da Mangabeira, leia-se: aquisição de 02(dois) veículos, 0(zero)km, tipo ambulância, para simples remoção, motorização mínima 1.4, gasolina/etanol, direção hidráulica, com ar-condicionado, travas e vidro elétricos, equipado conforme especificações, para atendimento a Secretaria De Saúde Onde Lê-Se: 29 de Setembro de 2017, às 11:00hr, leia-se: 05 de Outubro de 2017, às 09:00. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira-CE, 25 de setembro de 2017.
CICERO MACHADO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 1010.17.09.13.01, referente à Concorrência Pública Nº 10.010/2017-CP. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Socopena Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa para implantação da 2ª etapa do Bolevard da Avenida João Alencar, Trecho 01 e Trecho 02, no Centro, em Maracanaú-Ce. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 1.462.561,18 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e deztoito centavos). Signatários: Secretaria de Infraestrutura e a empresa: Socopena Construções LTDA - Data do Contrato: 13 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018/2017-PPRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público que dará Prosseguimento do a Sessão do Pregão Presencial Nº 04.018/2017-PPRP no dia 03 de outubro de 2017, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.018/2017-PPRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público que o Julgamento do Recurso proferido pela Secretaria de Educação dar total PROVIMENTO as empresas LITTERE EDITORA LTDA, EDITORA METROPOLITANA PUBLICIDADE E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME e SCARPA EDITORA LTDA.

Maranguape-CE, 25 de setembro de 2017.
RAYLSE RAFAELLE JERONIMO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

EXTRATOS DE ENCERRAMENTOS

Espécie: Contrato nº 0206.03/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca da estrada de Nova Morada - Pereiros do Município de Marco-CE, conforme Projeto Básico. CONTRATADO: RPC LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI - EPP. Contrato Nº 0206.03/2014. Data de Encerramento do Contrato: 13 de maio de 2017. Fundamento Legal: Art. 54, Caput c/c Art. 57, §3º da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Espécie: Contrato 1204.01/2016. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01 (Uma) Creche Pro Infância Tipo 01 no Bairro Coração de Jesus no Município de Marco-CE, conforme Projeto Básico. CONTRATADO: CONSTRUTORA ÍCONE LTDA. Contrato Nº 1204.01/2016. Data de Encerramento do Contrato: 07 de junho de 2017. Fundamento Legal: Art. 54, Caput c/c Art. 57, §3º da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/ Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Espécie: Contrato 2006.01/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas na Localidade de Soares, Conjunto Raimundo Jovino e Sede do Município de Marco-CE, conforme Projeto Básico. CONTRATADO: CONSTRUTORA ÍCONE LTDA. Contrato Nº 2006.01/2014. Data de Encerramento do Contrato: 03 de junho de 2017. Fundamento Legal: Art. 54, Caput c/c Art. 57, §3º da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Espécie: Contrato 2406.01/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na Localidade de Varjota e Panaçu do Município de Marco-CE. CONTRATADO: CONSTRUTORA ÍCONE LTDA. Contrato Nº 2406.01/2014. Data de Encerramento do Contrato: 06 de junho de 2017. Fundamento Legal: Art. 54, Caput c/c Art. 57, §3º da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Espécie: Contrato 3004.01/2014. OBJETO: Contratação de firma para construção de Campo de Futebol no Bairro Triângulo de Marco-CE, conforme Projeto Básico. CONTRATADO: PADRÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME. Contrato Nº 3004.01/2014. Data de Encerramento do Contrato: 08 de abril de 2017. Fundamento Legal: Art. 54, Caput c/c Art. 57, §3º da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.14.01/PP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 09 de Outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão presencial, critério de julgamento menor preço Global, tombado sob o Nº 2017.09.14.01/PP, com fins a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias Do Município De Martinópole/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.15.01/PP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 11 de Outubro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 2017.09.15.01/PP, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos na lista A a Z na Tabela - Revista Da ABC Farma, para atender a demanda da Secretaria De Saúde Do Município De Martinópole/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópole - CE, 25 de setembro de 2017.
WILLIAM ROCHA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.25.2

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, mediante licitação na modalidade Pregão Nº 2017.09.25.2, de tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Missão Velha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 09 de Outubro de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 25 de setembro de 2017.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio nº 2017050301. Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Convênio Nº 2017050301. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. Concedente e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral-CE, representado pelo seu Presidente Geral o Sr. Pe. Francisco Júnior Melo. Conveniente. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a inclusão no subrodo instrumento de Convênio, mais precisamente no Plano Operativo, das ações de ampliação do atendimento em cirurgias eletivas, aumento de participação da Residência Médica e do Internato Médico em cirurgias eletivas, bem como desenvolvimento de medidas para redução de riscos e complicação em cirurgias eletivas, ações estas que têm como objetivo Qualificação da Atenção à Saúde na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sendo necessário, portanto, a atualização do quadro financeiro constante da Clausula Sétima do instrumento de convênio. VALOR: R\$ 1.980.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso II, Letra "b" e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93. DATA: 22 de setembro de 2017. Gerardo Cristino Filho. Secretário Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

exequível no valor de R\$ 819.291,92 (Oitocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), cerca de 49,22% (quarenta e nove virgula vinte e dois por cento) menor do que o valor total estimado. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão Permanente de Licitação. Sobral-Ce 02 de outubro de 2017, KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARRODO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SMS : CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de Outubro de 2017. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020.001/2017 AO CONTRATO Nº 1602015. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE - CNPJ 07.817.778/0001-37. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do item 01 do lote 02 do Contrato nº 160/2015, referente à contratação de Serviços de locação de CAMINHÃO-TANQUE (CARRO-PIPA) com capacidade mínima de 08 m³ com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água para distritos/localidades que tem ligações de água e que estão sem água potável para consumo". CONTRATADA: DANIELA R. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, com sede em Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo Pregão Presencial nº 160/2015. VALOR: \$ 29.998,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O Presente termo terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no DOM (Diário Oficial do Município) até 08 de dezembro de 2017. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Operacional do SAAE Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 015/2017 - CMSS - DISPÕE SOBRE A CONFIRMAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NA CLÍNICA CIRÚRGICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada

pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª Reunião Ordinária do CMSS, realizada em 27 de setembro de 2017. RESOLVE: Artigo 1º - Referendar o PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NA CLÍNICA CIRÚRGICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. Parágrafo Único - Para referendar o PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE NA CLÍNICA CIRÚRGICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pela Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de setembro de 2017. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS.

RESOLUÇÃO Nº 016/2017 - CMSS - DISPÕE SOBRE A CONFIRMAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 068/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS é órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 9ª Reunião Ordinária do CMSS, realizada em 27 de setembro de 2017. RESOLVE: Artigo 1º - Referendar o CONTRATO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 068/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE. Parágrafo Único - Para referendar o CONTRATO Nº 009/2017, PROCESSO Nº 068/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, foram consideradas as informações apresentadas pela Dra. Viviane de Moraes Cavalcante, Coordenadora Jurídica da Secretaria de Saúde, e pela Dra. Tarciana Serafim, Coordenadora de Atenção Especializada. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de setembro de 2017. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO